

CONTRATO Nº 32/2024

ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO
SISTEMA PACK DEPARTAMENTO PESSOAL (WDP)
FIRMADO ENTRE CPTRANS E ALTERDATA.**

Aos 03 dias do mês de outubro de 2024 compareceram, de um lado, a COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu DIRETOR-PRESIDENTE - DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 108377680 Detran RJ e do CPF nº 105.112.447-62 e pelo DIRETOR ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO, brasileiro, solteiro, Corretor de Imóveis, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, do outro lado ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Sebastião Teixeira, 323, Várzea, Teresópolis - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, neste ato representada por seu preposto legal, Sr. Ladmir da Penha Carvalho, portador do CPF nº 797.558.367-72, doravante denominada CONTRATADA, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 cujo objeto é a prestação de serviços pela Contratada de manutenção mensal do Sistema Pack Departamento Pessoal (WDP), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023 é firmado com fundamento nos arts. 72, 81, II § 1º da Lei nº 13.303/2016, nos arts. 115 e 116 § 1º do RILC, Processo Administrativo da CPTRANS nº 0565/2022, despachos e documentos constantes do Processo Administrativo, em especial quanto a solicitação de formalização de Termo Aditivo para alteração do objeto pactuado conforme justificativas apresentadas e Ordem de Serviço nº 7409, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente; CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Compreende o objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo do serviço pela Contratada do Módulo TCE/RJ PACK, em conformidade com a descrição do objeto inserta na proposta da contratada de fls. 42/44 e 47/57, partes integrantes do presente termo aditivo, a qual se submetem as partes contratantes. CLÁUSULA TERCEIRA

1   

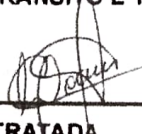


- **DO VALOR:** Pelo serviço objeto do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$144,00 (cento e quarenta e quatro reais), acrescido ao valor inicialmente pactuado no Termo contratual originário nº 10/2023. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O objeto do presente Termo Aditivo tem início no dia 30/09/2024 e término em 13/01/2026, conforme previsão constante no Contrato nº 10/2023. **CLÁUSULA QUINTA DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais descritas no Termo nº 10/2023, não alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo.



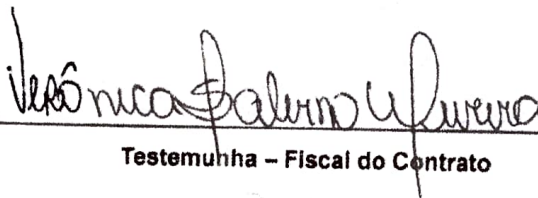
CONTRATANTE

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS

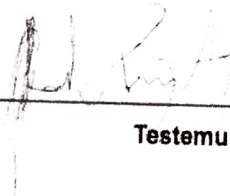


CONTRATADA

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.



Testemunha - Fiscal do Contrato



Testemunha